



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

COMARCA DE SOLEDADE

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO – PROCEDIMENTO COMUM

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, nesta cidade de Soledade, Estado da Paraíba, na sala de audiências do Fórum Dr. João Batista Loureiro, pelas **09:40 hs**, perante o (s) conciliador (es), abaixo assinado, sob a supervisão da MM. Juíza, **Drª ROSIMEIRE VENTURA LEITE**, verificou-se o seguinte:

PRESENTES A SESSÃO

Processo n°: **0800773-03.2018.8.15.0191**

Promovente:

Advogado:

Promovido: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT**

Preposto: **ABEL CARLOS PAIVA MARTINS**

Advogado: **DR. JOÃO LUIZ DA SILVA FILHO**

AUSENTES A SESSÃO: **EDILZA ALCANTARA DE SOUZA e sua advogada**

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS

Aberta a sessão, foi constatada a presença da parte promovida e a ausência da autora e seu advogado, razão pela qual não foi feita a proposta de conciliação. **À conclusão**.

Nada mais havendo a tratar, a ata vai assinada pelos presentes.

Luiz Romero Falcão de Araújo
Conciliador

PROMOVENTE

PROMOVIDO

ADVOGADO

ADVOGADO

* O presente termo comprova a presença das partes que o subscrevem, tendo o mesmo, eficácia de certidão emitida pelo Cartório.